



<b>PROCESSO N.º</b>	<b>: 51.074-2/2021</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL</b>
<b>AGRAVANTE</b>	<b>: CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>: RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB nº 11.972/O</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: RECURSO DE AGRAVO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b>

### DESPACHO

Com base no artigo 55, inciso III da Resolução Normativa nº 16/2021 TCE/MT, encaminhe-se todo o processado ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

